



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 30 DE 30 DE MAIO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 22 de maio de 2014 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do registro **125 da Casa Lar – Arte de Viver – Unidade II tendo como mantenedora a Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes**, inscrita no CNPJ nº. 81.763.161/0001-39, com sede na Rua Araçatuba, nº 477, Jardim Champagnat, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **23 de maio 2014** com vigência até **23 de maio de 2017**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de maio de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº 2453 em 11/06/2014.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Duque de Caxias, nº. 635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901
E-mail: cmdca@londrina.pr.gov.br - Fone: (43) 3372-4309
LONDRINA – PARANÁ